

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpresp

Resolução nº. 12/2001

O Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, no uso de suas autorizações legais e nos termos da Lei nº 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236/86, conforme decisão unânime dos Conselheiros presentes à 218ª Reunião Ordinária realizada em 09 de setembro de 1999,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aberto o processo de tombamento do imóvel sito à Rua Marquês de Paranaguá, nºs 115 e 217, Rua Augusta nº 280 e Rua Caio Prado nº 232, bairro da Consolação, que corresponde aos Lotes 131 e 438 – Quadra 14 – Setor 10, do cadastro imobiliário municipal.

Artigo 2º – Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo.